

RESOLUÇÃO Nº 217, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera a Resolução nº 151, de 22 de julho de 2011.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8°, incs. X e XV, da Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, e o art. 3°, inc. XVI, do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 10, *caput*, e 19, § 2º, da Resolução nº 151, de 22 de julho de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A audiência pública será divulgada mediante Aviso, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio eletrônico da ARCE na internet e em outros locais a critério do Conselho Diretor." (NR)

"∆rt		
/\ι.	9	

§ 2º O Relatório deverá ser divulgado no sítio eletrônico da ARCE, e poderá ser publicada, na íntegra ou de modo resumido, no Diário Oficial do Estado e em outros locais a critério do Conselho Diretor." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2017.

Hélio Winston Barreto Leitão PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

> Adriano Campos Costa CONSELHEIRO DIRETOR

Fernando Alfredo Rabello Franco CONSELHEIRO DIRETOR

Jardson Saraiva Cruz
CONSELHEIRO DIRETOR

Artur Silva Filho
CONSELHEIRO DIRETOR